



BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF N.º 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS
Pagamento Parcial de Juros sobre Capital Próprio

Na sequência do Aviso aos Acionistas datado de 10.12.2010, **BRASIL TELECOM S.A. ("BrT")** vem comunicar aos Senhores acionistas que, nesta data, sua Diretoria, conforme delegado pelo Conselho de Administração em 17.11.2010, deliberou dar início ao pagamento parcial de JSCP – Juros sobre Capital Próprio relativo ao exercício de 2010, nos termos a seguir:

I. Pagamento parcial de Juros Sobre Capital Próprio ("JSCPs") para os Acionistas no valor bruto de R\$ 106.052.355,90 (cento e seis milhões, cinqüenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos): O valor ora apropriado está contido no limite de R\$363.177.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões, cento e setenta e sete mil reais), aprovado conforme autorizações mencionadas no preâmbulo deste Aviso. O valor citado poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2010, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

II. Posições creditadas: Todas as ações estão sendo negociadas ex-JSCP desde 22.12.2010. Os valores de JSCP serão pagos sobre as posições acionárias detidas em **21.12.2010**, na forma, valores e condições que seguem:

Ação	Valor bruto por ação (R\$)	Valor líquido de IRRF* por ação (R\$)	Valor bruto Total (R\$)
BRT03 (ON)	0,179814065196	0,152841955417	36.578.348,23
BRT04 (PN)	0,179814065196	0,152841955417	69.474.007,67

III. Pagamento: Os JSCP ora aprovados serão pagos a partir de **21.01.2011** para acionistas da BrT, através do Bradesco S.A. ("Bradesco").

IV. Tributação: Conforme item "3" do Aviso aos Acionistas publicado em 10.12.2010, os valores constantes do item II acima, sofreram a incidência de IRRF, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor. Os acionistas isentos ou imunes ao imposto de renda, que fizeram prova de tal condição até o dia 27.12.2010 junto a uma agência do Bradesco, não sofreram retenção na fonte do referido tributo.

V. Formas de Pagamento: (a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de JSCP, correntistas do Bradesco na data do pagamento (**21.01.2011**), receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente naquele Banco. (b) os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão solicitar na Agência do Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) os acionistas com ações custodiadas na CBLC -



Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.

VI. Cadastro: **(a)** Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poderem receber os JSCP, deverão apresentar, na Agência do Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica; **(b)** Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011.

Alex Waldemar Zornig

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Brasil Telecom S.A